



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1629

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO IV DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.802,40 (Cento e Um mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos), para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	0205	SEMAAP	1601	R\$ 101.802,40

Contrato de Repasse nº 0311.622-98/2009 celebrado entre: União/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal/Município de Silva Jardim-RJ.

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica (convênios), apurado em 21/02/2014, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1626/2014.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de fevereiro de 2014.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
PREFEITO

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca  
Período: 15/03/2014  
Edição nº 62, Pág. nº 04  
Assinatura: Wander